

**NOVO ASSOCIADO/REGULARIZAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO**

**Nome: Numero de telefone c/ DDD (whatsapp):**

RG e órgão emissor: CPF:

Número CBOrt (se é associado ou já foi associado):

Atualização de e-mail (informar seu melhor email/o que mais utiliza):

Endereço com CEP:

A anuidade 2024 foi encerrada em abril de 2024. A partir de maio de 2024 o valor a ser cobrado é de R$ 340,00, mensalidade válida até 30/04/2025, quando vence a anuidade de 2025. Utilizaremos o serviço do pagseguro para emissão de pagamentos (cartao de credito, débito ou boletos), apenas à vista. Se o pagamento for feito por boleto, a data de vencimento do link a ser enviado será sempre 03 dias úteis apos a emissão com acréscimo de 1,00 no pagamento, pela emissão do boleto. O próprio usuário preenche seus dados pessoais.

Em razão da Portaria 006/2024, especificamente item 2, disponível na página [www.cbort.com.br](http://www.cbort.com.br) , os ex-associados que nao renovaram suas anuidades até 30/06/2024, estão com seus números supensos até 30/06/2025. Neste período, caso apresentem interesse em regularizar a Associação, a anuidade do ano corrente e do ano anterior deverão ser pagas para manter o número ativo. Caso contrário, em se pagando apenas a anuidade do ano corrente, novo número será registrado, sem prejuízo das demais regras vigentes, quais sejam, descontos progressivos, participação de sorteios etc, aplicaveis a cada caso.

Ao novo associado, deverão ser enviados todos os documentos solicitados pela secretaria para validação do pedido.

Assinale a opção de pagamento:

( ) JÁ FUI ASSOCIADA/O, PRETENDO REGULARIZAR MINHA INSCRIÇÃO.

- Opção 1: quero **manter meu número** ( ) pagamento de R$ 340,00 referente à anuidade 2023 + R$ 340,00 referente a 2024 \*

- Opção 2: quero um **novo número** ( ) pagamento de R$ 340,00 referente à anuidade 2024 \*

( ) SOU NOVA/O ASSOCIADA/O

- Opção única: quero iniciar o programa de desconto progressivo em 2024 pagando R$ 340,00 referente à anuidade 2024 \*

\*a anuidade de 2024 garante associação do membro até 30/04/2025, data da validade da carteira profissional, independentemente do período em que foi paga a anuidade. As novas anuidades referentes a 2025 vencerão em 30/04/2025 e garantem associação até abril/2026.

OBS: Todas as carteiras profissionais têm validade de um ano e todos os associados terão sua versão digital disponibilizada, podendo ser impressa por conta do associado, se desejar.

Declaro que estou ciente que os descontos progressivos serão aplicados conforme portaria 001/2022, que trata do programa de desconto progressivo nº 001/2022 e que minha quitação com a anuidade só estará efetivada após compensação integral do valor devido.

Declaro, ainda, estar ciente das regras da Portaria 001/2022, descritas abaixo:

***“Art. 6º*** *O associado fica ciente de que deverá requerer por escrito seu desligamento estando quite com a tesouraria quando não tiver mais interesse de continuar fazendo parte do quadro do Conselho, em conformidade com o artigo 16, especialmente itens*

*“a” e “h” do Estatuto CBOrt, a fim de não incorrer em débito com esta Associação.*

***Art. 7º*** *Qualquer membro poderá requerer licença de um ano até 30 de abril do ano de exercício, ficando isento da anuidade neste ano. Pedidos de licença a partir de 01/05 do ano em exercícioo; excepcionalmente no ano de 2022 a licença poderá ser requerida até 30 de julho.*

***Parágrafo Primeiro*** *A licença de um ano do parágrafo anterior, se solicitada de 01 de maio em diante, do ano de exercício, não desobriga o pagamento deste ano, sendo considerada a licença no exercício seguinte; excepcionalmente em 2022, a licença solicitada de 01 de agosto em diante, não desobriga o pagamento desta anuidade. ”*

Assinatura:

Anexar sua fotografia no e-mail e enviar junto com este formulário, assinado, para:

[secretaria.cbort@gmail.com](mailto:secretaria.cbort@gmail.com)

Em caso de dificuldades, contatar [secretaria.cbort@gmail.com](mailto:secretaria.cbort@gmail.com)